

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE 21 ASSISTENTES OPERACIONAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO. AVISO N.º 15155/2009, PUBLICADO NO DR. 2ª SÉRIE, N.º 166, DE 27 DE AGOSTO DE 2009. RECURSO HIERÁRQUICO. INTERESSADA – GEORGINA MARIA LEITE PEREIRA. – Presente o processo de recurso hierárquico apresentado pela candidata Georgina Maria Leite Pereira, em anexo. -----



-----O Senhor Vereador Eduardo Bragança usou da palavra colocando a seguinte questão como ponto prévio: "Senhor Presidente gostaria de começar por lhe dizer que a discussão e votação dos pontos 28 a 39 não devem ter lugar aqui neste órgão. Com efeito, da documentação junta a estes pontos verifica-se que pelos interessados foi apresentado recurso hierárquico cuja decisão cabe tão somente ao órgão - Presidente de Câmara - e não ao órgão - Câmara Municipal. Deste modo, está esta Câmara impedida de se pronunciar sobre os referidos recursos hierárquicos sob pena de violação de lei. Para além de que estaremos a proferir decisões/actos administrativos impugnáveis judicialmente por serem ilegais, quanto mais não seja por padecerem de um vício procedimental. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que os processos estão presentes na reunião do executivo com base nos pareceres jurídicos que os acompanha. -----

-----Pelo Senhor Vereador Eduardo Bragança foi dito: "Como o Senhor Presidente se manifesta pela improcedência da minha argumentação, solicito que essa posição fique transcrita em acta como forma de justificar o prosseguimento desta reunião com a discussão e votação



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL

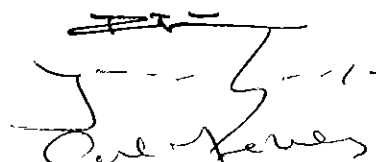
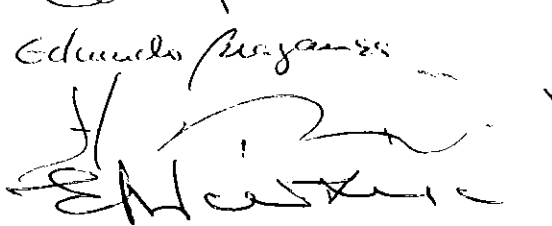
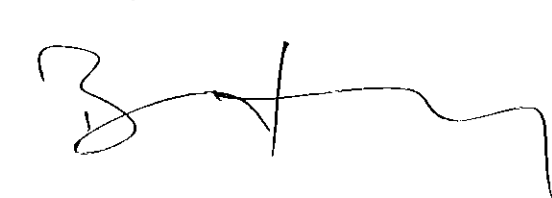
Acta n.º 11
2010.06.02

destes pontos até porque tal conduta poderá implicar a responsabilização da pessoa que emitiu tal parecer." -----

Deliberação – A Câmara Municipal com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica datado de 25 de Maio de 2010 e também com os fundamentos constantes da deliberação do júri de 7 de Maio de 2010, delibera indeferir o presente recurso hierárquico interposto por Georgina Maria Leite Pereira. -----

----Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor, um voto contra do Sr. Vereador Eduardo Bragança e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho. -----

----O Senhor Vereador Eduardo Bragança prestou a seguinte declaração de voto: " Voto contra pois entendo que a competência para a prolação da decisão dos recursos hierárquicos cabe apenas ao Sr. Presidente de Câmara e não a esta Câmara Municipal. Pelo exposto, está esta Câmara impedida de se pronunciar sobre os referidos recursos hierárquicos, sob pena de estar a cometer uma ilegalidade com a qual não compactuo."-----


Carlos Fernandes
Eduardo Bragança

Horácio Reis


gml
J. Barros
Carés
3

Exm^o Senhor Presidente

ASSUNTO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE 21 ASSISTENTES OPERACIONAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO. AVISO N.º 15155/2009, PUBLICADO NO DR. 2ª SÉRIE, N.º 166, DE 27 DE AGOSTO DE 2009. RECURSO HIERÁRQUICO INTERESSADA – GEORGINA MARIA LEITE PEREIRA.

Georgina Maria Leite Pereira, candidata ao concurso acima referenciado, veio interpor recurso hierárquico, em 19 de Fevereiro de 2010, do despacho do Presidente da Câmara de 5 de Fevereiro de 2010 que homologou a respectiva lista de ordenação final dos candidatos.

O recurso é tempestivo e nele, em suma, a candidata refere que está contratada a termo certo nesta Câmara Municipal, com a categoria de Assistente Operacional, desde 11 de Outubro de 2007, descrevendo sumariamente as funções que tem vindo a desempenhar no âmbito do referido contrato. Refere ainda que quando concorreu para o concurso a termo certo obteve na avaliação curricular 12 valores e no parâmetro experiência profissional 13 valores, não entendendo como, decorridos dois anos e meio a desempenhar as funções que lhe foram atribuídas, obtém no presente procedimento concursal e no mesmo parâmetro (experiência profissional) a nota de 5 valores. Mais refere que obteve no parâmetro avaliação de desempenho a nota de 13,2 valores, nunca tendo sido chamada à atenção pelos superiores por não ter superado e executado com perfeição os objectivos que lhe foram atribuídos. Solicita, pois, que seja revista a nota, e que sejam consultados os superiores, em caso de dúvida.

Sobre os fundamentos do recurso o júri do procedimento concursal pronunciou-se em parecer de 7 de Maio de 2010 no sentido de ser mantida a avaliação da candidata Georgina Maria Leite Pereira com o fundamento de que os critérios de avaliação curricular seguidos são os que constam do aviso de abertura do procedimento concursal, não sendo possível estabelecer comparação entre procedimentos concursais por poderem ser diferentes os critérios estabelecidos em cada procedimento. A nota de 5 valores corresponde, de acordo com o estabelecido na alínea e) do ponto 17.2.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, ao exercício de funções inerentes à carreira e categoria há mais de 6 meses e menos de 3 anos e 6 meses, situação em que se encontra a candidata. Quanto à nota atribuída à avaliação de desempenho, a mesma resulta da conversão da média aritmética simples das avaliações obtidas nos últimos três anos numa escala de 0 a 20 valores, conforme consta do ponto 17.2.4 do aviso de abertura do procedimento concursal.

Os fundamentos de facto e de direito invocados pelo júri afiguram-se correctos, estão de acordo com as exigências indicadas no respectivo aviso de abertura do procedimento concursal e tais critérios foram fixados de acordo com a legislação normativa apontada sob o n.º 3 do mesmo aviso.

Por tais fundamentos de facto e de direito, deve ser negado provimento ao presente recurso hierárquico, mantendo-se a avaliação da candidata, devendo ser o mesmo apreciado e decidido pela Câmara Municipal.

Paços do Concelho, 25 de Maio de 2010.

Consultor jurídico

J. Barros
Dr. José de Barros

A Directora do Departamento de Administração Geral

Maria Fernanda Dá Mesquita Castro Leal
Dr^a Maria Fernanda Dá Mesquita Castro Leal

À remissão p^o
CÂMARA
27-05-2010